



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 25 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito adicional suplementar, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual do Horácio Pereira – REPUBLICANOS, com vista a promover auxílio no custeio das atividades culturais no município de Tangará da Serra e assim apoiar continuamente grupos e coletivos culturais que desempenham um papel fundamental na preservação e promoção das tradições culturais locais, bem como na valorização da diversidade artística do município.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.114.436,94

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.234.169,44

Para:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2062	Gestão da Cultura Municipal	R\$ 2.129.436,94

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.219.169,44

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
-------------------	-----	------------------------	--------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Gestão da Cultura Municipal	2062			15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				15.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				15.000,00

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com vista a promover auxílio no custeio das atividades culturais no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 132/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, com vista a promover auxílio no custeio das atividades culturais no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 25 de abril de 2025.

WELLINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº:	009/SECULTUR/2025	Secretaria: 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Especificação:	(x) Suplementar			() Especial		
Justificativa da Suplementação: A presente proposta visa atender a Suplementação da natureza de Despesa do Projeto/Atividade – 2062 “Gestão da Cultura Municipal”, recurso financeiro para custear despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2062	Gestão da Cultura Municipal	Un.	Desenvolvimento da Cultura	18	18	0
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL					
2923	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	15.000,00	15.000,00
Total da Suplementação						15.000,00
Justificativa da Redução: Não Haverá alterações nas metas físicas previstas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	Un.	Vereadores Atendidos	14	14	0
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
1002208	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	0,0	15.000,00	15.000,00
Total da Redução						15.000,00

Tangará da Serra - MT, 14 de abril de 2025.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2062	18	18	-

Tangará da Serra-MT, 14 de abril de 2025.

Welington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº XX/2025
------------------	--	-------------------------------	-------------------

AUTOR: VER. HORACIO PREREIRA

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº XX/2025

Art. 1º Altera Projeto de Lei Ordinária nº 296/2024 que “Estima a receita e Fixa a Despesa do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício Financeiro de 2025”, Suplementando a dotação orçamentária destacada abaixo:

Órgão:	Secretaria Municipal de Cultura e turismo
Unidade:	Departamento de Cultura
Função:	Cultura
Subfunção:	Difusão Cultural
Programa:	Mais Cultura
Projeto Atividade:	2062 - Gestão da Cultura Municipal
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.04 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	1 1 50000000 – Livre
Valor:	15.000,00 (quinze mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	A presente proposta visa atender a Suplementação da Natureza de Despesa do Projeto/Atividade - 2062 “Gestão da Cultura Municipal”, recurso financeiro para custear despesas com apoio para manutenção de grupos e coletivos.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D1C1-2663-0B0A-840E> e informe o código D1C1-2663-0B0A-840E





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.00000000-000.000 – Livre
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,86
Livre Destinação:	R\$ 240.866,86

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda impositiva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), proposta pelo vereador Horácio Pereira, visa fortalecer a execução do Projeto/Atividade 2062 - "Gestão da Cultura Municipal", com o objetivo de garantir o apoio contínuo e a manutenção de grupos e coletivos culturais que desempenham um papel fundamental na preservação e promoção das tradições culturais locais, bem como na valorização da diversidade artística do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Tangará da Serra – MT, 02 de Abril de 2025.



HORACIO PEREIRA
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração do Projeto de Lei nº 132/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 25 de abril de 2025.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 25/04/2025 14:30

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 8819

Ficha Nº : **12208**

Processo Nº : **PLO Nº 132/2025**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 500

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
1.252.802,00	0,00	-353.733,74	0,00	899.068,26

Data Histórico

25/04/2025 Reserva Orçamentária para cumprimento do PLO nº 132/2025.

VALOR DA RESERVA **15.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 15.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 425.867,76

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D1C1-2663-0B0A-840E>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 24/04/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.234.169,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.234.169,44
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	899.068,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.068,26
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200	-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	335.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.101,18
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	1.568.690,43
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	1.568.690,43
	Função	13	Cultura	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	1.568.690,43
	SubFunção	392	Difusão Cultural	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	1.568.690,43
	Programa	0029	MAIS CULTURA	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	1.568.690,43
	Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	1.568.690,43
1961	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000	-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	324.156,57	324.156,57	54.468,63	54.468,63	54.468,63	54.468,63	0,00	269.687,94
1962	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000	-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	528.793,72	528.793,72	127.985,74	127.985,74	127.985,74	126.164,22	1.821,52	400.807,98
1963	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.248,46	46.248,46	11.887,10	11.887,10	11.747,10	7.133,26	4.753,84	34.361,36
1965	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.146,54	49.146,54	11.659,83	11.659,83	11.659,83	11.161,00	498,83	37.486,71
1968	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	-000000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	42.804,83	42.804,83	14.559,31	14.559,31	28.245,52	137.195,17
1969	3.3.90.31.00	-1.1.500.000000	-000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.500,00
1970	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	13.128,96	13.128,96	3.128,96	3.128,96	10.000,00	26.871,04
1971	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	390.000,00	327.547,60	220.504,33	220.504,33	37.548,42	31.342,54	189.161,79	107.043,27
1972	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000	-000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL	15.000,00	15.000,00	13.466,03	13.466,03	362,81	362,81	13.103,22	1.533,97
1973	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	13.600,00	13.600,00	2.827,85	2.827,85	11.714,77	6.400,00
2456	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000	-000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.600,00	12.600,00	1.079,62	1.079,62	1.079,62	1.079,62	0,00	11.520,38
2457	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000	-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	90.000,00	90.000,00	5.068,92	5.068,92	4.368,92	4.368,92	700,00	84.931,08
2786	3.3.90.36.00	-5.2.701.000000	-140058	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA FÍSICA	0,00	31.496,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.496,16
2787	4.4.90.52.00	-5.2.701.000000	-141058	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	31.258,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.258,34
2791	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000	-000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	150,00	140,00	140,00	140,00	140,00	0,00	10,00
2923	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000	-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -								





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 24/04/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	282.077,01	1.568.690,43
	Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	282.077,01	1.568.690,43
	Função	13	Cultura	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	282.077,01	1.568.690,43
	SubFunção	392	Difusão Cultural	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	282.077,01	1.568.690,43
	Programa	0029	MAIS CULTURA	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	282.077,01	1.568.690,43
	Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.855.945,29	2.114.436,94	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	282.077,01	1.568.690,43
2996	3.1.90.11.00	-1.2.500.000000C-000000	PESSOAL CIVIL	0,00	151.805,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.805,38
2997	3.1.90.13.00	-1.2.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.431,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.431,77
2998	3.1.91.13.00	-1.2.500.000000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3029	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000C-000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	62.302,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.302,40
1002171	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000C-000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	7.875,00	0,00	12.125,00
1002231	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000C-000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	15.329,52	15.329,52	15.329,52	15.329,52	0,00	0,00	15.329,52	4.670,48
1002270	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	6.748,00	6.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.748,00	43.252,00
TOTAL				3.623.848,47	3.348.606,38	545.746,51	545.746,51	293.081,71	293.081,71	263.669,50	263.669,50	282.077,01	2.802.859,87

Assinado por 2 pessoas: WELINGTON MACHADO RONDON e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/D1C1-2663-0B0A-840E>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C1-2663-0B0A-840E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 25/04/2025 15:07:07 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 25/04/2025 15:55:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/D1C1-2663-0B0A-840E>